



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMPUS EAD

EDITAL Nº 13/2014- DG/EAD/IFRN

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE EXTENSÃO SOBRE ATIVIDADES DE ESCOLARIZAÇÃO ADAPTADAS:
CONHECENDO E PROPONDO ATIVIDADES PARA A INCLUSÃO ESCOLAR DE ALUNOS COM NECESSIDADES
EDUCACIONAIS ESPECIAIS.**

O Diretor *Pro Tempore* do Campus de Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 3064/2012 – Reitoria/IFRN, de 01 de novembro de 2012, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para o **Curso de Extensão sobre atividades de escolarização adaptadas: conhecendo e propondo atividades para a inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais**, aprovado pelo Edital 01/2014 PROEX/IFRN, conforme resultado publicado em 08 de abril de 2014, pela PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX do IFRN.

I – DO PROCESSO SELETIVO

1. Estão dispostas noventa (90) vagas, conforme dados apresentados no quadro 1 a seguir.

Quadro 1: Distribuição de vagas por minicurso

MINICURSO	Período	Vagas	Dia e Horário	Público Alvo
Minicurso “A” (Deficiência visual)	01/07/2014 a 15/08/2014	30	terças e quintas das 19h00min às 21h30min	Conforme item 2 deste edital
Minicurso “B” (Deficiência auditiva)	19/08/2014 a 30/09/2014	30		
Minicurso “C” (Transtorno do Espectro Autista)	07/10/2014 a 20/11/2014	30		
TOTAL DE VAGAS		90		

II – DAS INSCRIÇÕES

2. Poderão inscrever-se para os minicursos aqueles interessados, vinculados a qualquer instituição de ensino superior, que se enquadrem em pelo menos um dos seguintes critérios:

- a) Estejam cursando qualquer licenciatura ofertada por uma instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; ou
- b) Tenha cursado a disciplina de Educação Inclusiva ou componente curricular equivalente.

2.1. Os candidatos poderão inscrever-se em mais de um minicurso.

3. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via Internet, através do sítio <http://portal.ead.ifrn.edu.br>, no período compreendido entre os dias **12 de junho de 2014 a 25 de junho de 2014, até 18h00min**, horário local.

3.1 O interessado deverá preencher, integralmente, o formulário de inscrição disponível no Portal do Campus EaD e anexar **cópia, digitalizada em .pdf**, dos documentos abaixo informados:

- a) Documento de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Histórico da graduação constando o seu Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou parâmetro equivalente;
- d) Declaração ou documento equivalente que comprove o vínculo ativo do candidato com uma instituição de ensino superior;
- e) Uma foto 3x4 recente.

3.2 A documentação que não estiver legível não será considerada para efeitos de pontuação.

3.3 O candidato que não anexar eletronicamente toda e de uma só vez a documentação solicitada no item 3.1 no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

3.4 O candidato terá direito a realizar apenas uma única inscrição em cada minicurso.

3.4.1 No caso de mais de uma inscrição para um mesmo candidato em uma mesmo minicurso, será considerada a última inscrição, invalidando-se as anteriores.

4. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

5. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
 - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

III – DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6. O preenchimento das vagas dar-se-á através de processo seletivo, por ordem de inscrição e Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou parâmetro equivalente, até o limite de vagas por turma, observando-se, neste, o atendimento de todos os pré-requisitos do item II - Das inscrições.

7. O processo seletivo será conduzido pela Coordenação do projeto de extensão proposto neste edital.

8. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos aptos e Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou parâmetro equivalente, observando as seguintes pontuações:

9. Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou parâmetro equivalente (peso 08) – ao candidato, inscrito neste processo, que detenha maior IRA (parâmetro equivalente) será atribuída nota 100, e aos demais serão conferidas notas proporcionais ao primeiro.

10. Ordem de inscrição do candidato (peso 02) – ao candidato, inscrito neste processo, que esteja melhor classificado quanto a sua ordem de inscrição será atribuída nota 100, e aos demais serão conferidas notas proporcionais ao primeiro.

10.2 A nota final do candidato e sua classificação definitiva obedecerá à seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final Padronizada} = (8.N_A + 2.N_B)/10$$

Em que:

N_A: Nota da alínea “a” do subitem 8

N_B: Nota da alínea “b” do subitem 8

IV – DOS RESULTADOS

11. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **26/06/2014**, no sítio oficial do IFRN, disponível em <http://portal.ead.ifrn.edu.br>, por minicurso, em ordem alfabética.

V - DOS RECURSOS

12. O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado final poderá fazê-lo até 24 (vinte e quatro horas) contadas a partir da divulgação do resultado no sítio oficial do IFRN, disponível em <http://portal.ead.ifrn.edu.br>.

13. Os candidatos devem entrar com sua solicitação no sítio <http://portal.ead.ifrn.edu.br> preenchendo integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes.

14. Não serão analisados os recursos sem a devida fundamentação.

15. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.

16. O candidato deverá consultar, no sítio do *Campus* EaD do IFRN (<http://portal.ead.ifrn.edu.br>), para conhecimento do Parecer da Comissão de Seleção.

17. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

VI - DAS MATRÍCULAS

18. Para formalizar a matrícula, o candidato deverá apresentar cópia legível da documentação acompanhada do original para conferência nos dias **30 de junho e 1º de julho**:

- a) Ficha de inscrição preenchida, disponível no endereço eletrônico: <http://portal.ead.ifrn.edu.br/>;
- b) Documento de Identidade (original e uma cópia);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Uma foto 3x4 recente.

18.1 O candidato que não entregar a documentação na data estipulada perderá o direito à vaga, sendo substituído pelo seguinte da lista.

VI – DAS AULAS

- 19 Os minicursos serão oferecidos na modalidade semipresencial, ou seja, haverá momentos presenciais e a distância, em que utilizaremos o Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle);
- 20 O início das aulas de cada minicurso e os momentos presenciais ocorrerão às terças e quintas, das **19h00min às 21h30min, conforme cronograma apresentado no quadro 2 a seguir:**

Quadro 2: cronograma de atividades presenciais por turma			
ATIVIDADE	MINICURSO “A” (Deficiência Visual)	MINICURSO “B” (Deficiência Auditiva)	MINICURSO “C” (Transtorno do Espectro Autista)
Aula de abertura	01/07	19/08	07/10
Aula presencial	24/07	09/09	30/10
Aula presencial	05/08	18/09	11/11
Aula presencial	14/08	30/09	20/11

- 21 O candidato classificado que não comparecer à aula inaugural, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista de espera.
- 21.1 A convocação para os candidatos reclassificados será realizada através de telefonema ou e-mail.
- 21.2 O candidato que não se matricular até dois dias úteis após o recebimento da convocação perderá o direito à vaga, sendo substituído pelo seguinte da lista.
- 22 As aulas presenciais acontecerão na Sala de Treinamento do *Campus* EAD, localizado no 2º andar do prédio do NIT, situado à Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal.
- 22.1 Nos momentos das aulas presenciais, o deslocamento até o campus será de responsabilidade do aluno.
- 23 Cada minicurso tem carga horária total de **40 horas**.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.
- 25 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.
- 26 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 27 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo Campus de Educação a Distância com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.
- 28 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela coordenação do curso, e, se necessário, encaminhados à Direção do Campus Educação a Distância.
- 29 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 11 de junho de 2014.

ERIVALDO CABRAL DA SILVA
Diretor *Pro Tempore* do Campus de Educação a Distância